



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº 415 /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa de Prevenção ao Câncer de Pele, objetivando a efetivação de ações que democratizem o acesso da população a exames de rastreamento e diagnóstico precoce.

JUSTIFICATIVA

A criação e implementação do Programa de Prevenção ao Câncer de Pele pelo Governo do Estado da Paraíba se configura como uma medida imperativa e estratégica diante da crescente incidência desta enfermidade, que representa um relevante desafio de saúde pública. A relevância dessa iniciativa repousa sobre diversos fundamentos, todos convergentes para o propósito de mitigar o impacto do câncer de pele na população paraibana.

O câncer de pele apresenta-se como um problema de saúde pública de grande magnitude no Brasil e, conseqüentemente, na Paraíba, onde a exposição solar é frequente e intensa. A necessidade de um programa dedicado a sua prevenção torna-se evidente diante do aumento alarmante nos casos diagnosticados, sendo premente a implementação de estratégias que visem à conscientização, prevenção e detecção precoce da doença.

Os objetivos do Programa de Prevenção ao Câncer de Pele devem ser pautados na disseminação de informações sobre os riscos associados à exposição solar excessiva, na promoção de práticas saudáveis de proteção da pele, como o uso de protetor solar, e na realização de campanhas educativas que alcancem todas as regiões do estado. Além disso, é crucial promover ações que facilitem o acesso da população a exames de rastreamento e diagnóstico precoce, contribuindo assim para a eficácia do programa.

A abrangência do programa deve ser em nível estadual conferindo efetividade em todas as regiões administrativas, alcançando tanto as áreas urbanas quanto as lugares mais remotas da Paraíba. É imperativo considerar a diversidade socioeconômica e cultural do estado ao elaborar estratégias que atendam às necessidades específicas de cada comunidade. A implementação de unidades de saúde especializadas,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

a oferta de capacitação para profissionais de saúde e a promoção de parcerias com instituições de ensino e organizações não governamentais são medidas essenciais para assegurar a efetividade do programa em todo o território estadual.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 13 de dezembro de 2023.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual